
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 173/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 15 da Lei nº 7.033/1997,

CONSIDERANDO as justificativas técnicas do PA nº 28819/2012 para aquisição do imóvel situado na Rua Padre Casimiro Quiroga, Loteamento Rio das Pedras, Quadra 01, Lote 01-10 - Imbuí, CEP: 41720-400, para edificação ali de um prédio que centralizasse os serviços dos Juizados Especiais da Comarca da Capital, hoje Fórum Regional do Imbuí I - Central dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 0004788-62.2015.2.00.0000 decidiu, convalidando os efeitos da liminar concedida, que o referido prédio fosse ocupado pelas unidades do Sistema dos Juizados Especiais; e

CONSIDERANDO, por fim, o cronograma estabelecido pela Coordenação dos Juizados Especiais, à luz do determinado no Decreto Judiciário nº 105/16, para a transferência das Varas Cíveis, Consumidor e Trânsito do Sistema dos Juizados Especiais da Capital para o Fórum Regional do Imbuí I - Central dos Juizados;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a transferência da 1ª, 2ª e 3ª Varas do Sistema dos Juizados Especiais de Trânsito para o Fórum Regional do Imbuí I - Central dos Juizados Especiais entre os dias 14 e 16 de março de 2016.

§1º. O expediente externo das Secretarias das Varas mencionada no caput será suspenso nos dias 10 e 11 de março de 2016, sendo mantidas, contudo, as audiências designadas para estas datas.

§2º. Durante o período da transferência, mencionado no caput, o expediente será totalmente suspenso na 1ª, 2ª e 3ª Varas do Sistema dos Juizados Especiais de Trânsito.

§3º. Entre os dias 10 e 16 de março, os prazos relativos às unidades em questão ficarão suspensos.

§4º. A partir do dia 17 de março de 2016, a 1ª, 2ª e 3ª Varas do Sistema dos Juizados Especiais de Trânsito já funcionarão normalmente no Fórum Regional do Imbuí I - Central dos Juizados Especiais, inclusive com a ocorrências das audiências respectivas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2016.

Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 174, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Designa Juíza de Direito para praticar atos inerentes à instrução em Investigação Contra Magistrado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2016/10049,

RESOLVE

Designar a Juíza de Direito GELZI MARIA ALMEIDA SOUZA, titular do 1º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador, na forma do artigo 391, § 1º, do RITJBA, e por delegação do eminente Relator, para realizar atos inerentes à instrução do Processo nº 0000571-68.2014.8.05.0000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 7 de março de 2016.

Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente